

INFORME AO PRODUTOR RURAL

APROSOJA | MT Nº 356/2024

ÁREAS DE USO RESTRITO DA PLANÍCE ALAGAVÉL DA BACIA DO ALTO PARAGUAI - BAP

A fim de dar transparência ao Produtor Rural, informamos que foi publicado o Decreto Estadual n.º 774, de 14 de março de 2024, no DOE em sua edição extra n.º 28.702, pg. 01, o qual regulamentou a Lei n.º 8.830, de 21 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a Política Estadual de Gestão e Proteção à Bacia do Alto Paraguai no Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O referido Decreto tem por objeto regulamentar os procedimentos administrativos a serem observados para supressão de vegetação nativa, substituição de pastagens nativas e manejo da vegetação campestre, visando sua restauração e manutenção nas paisagens da Planície Alagável da Bacia do Alto Paraguai - BAP, para efeito da exploração ecologicamente sustentável e uso alternativo do solo no Pantanal Mato-grossense.

O licenciamento ambiental de obras e atividades localizadas na Planície Alagável da Bacia do Alto Paraguai - BAP observará as exigências contidas nesse Decreto, bem como no Decreto n.º 697, de 03 de novembro de 2020, que regulamenta o Procedimento de Licenciamento Ambiental, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA.

A redação completa do Decreto Estadual n.º 744/2024 e n.º 697/2020 podem ser acessados nestes links:

[Decreto Estadual n.º 774.2024 - Planície Alagável da Bacia do Alto Paraguai.pdf](#)

[Decreto Estadual n.º 697.2020 - Procedimento de Licenciamento Ambiental.pdf](#)

Mais informações: Canal do Produtor: (65) 3027-8100

Responsável pelo conteúdo: Gerência de Sustentabilidade